

DECRETO Nº181/2010
DE 30 D EJUNHO DE 2010.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 181/2010
foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 30/06/10

Responsável: Zilmar

Dispõe sobre o horário de expediente na
Prefeitura Municipal, no dia 02 de julho de
2010 e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a edição da Copa Mundial de Futebol, em especial os jogos da
Seleção Brasileira;

O Senhor Zilmar Varones Han, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município em seu artigo 67,VI,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o horário de expediente no dia 02 de julho de 2010 das 08:00
horas às 10:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Parágrafo Unico: A compensação dos horários referidos no caput deste artigo far-se-á
de acordo com o planejamento de cada Secretaria, devendo ser comunicado à Secretaria
de Administração – Recursos Humanos para fins de controle de carga horária.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente assim como
aqueles que os respectivos titulares das Secretarias entenderem como essenciais para o
bom funcionamento de suas pastas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 30 de junho de 2010.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal